



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (1110)R\$ 100.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001)R\$ 220.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9052) (1201)R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado à Proteção Social Básica, e R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 27 de junho de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **028/2024**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e também Secretaria da Assistência Social, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro.

Para a Secretaria da Assistência Social, objetiva-se reforçar a dotação para aquisição de material de consumo através da utilização de superávit de recurso vinculado à Proteção Social Básica.

A Administração Municipal também objetiva contratar horas de serviços de máquinas (Caminhão, Escavadeira, Motoniveladora, Trator sobre Esteiras, Rolo Compactador), através de Chamamento Público, principalmente em função do aumento da demanda ocasionada pelo Estado de Emergência em função das fortes chuvas. O recurso será proveniente do superávit financeiro de recursos livres.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 27 de junho de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS